

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 302-(k)

Senhores Deputados.—Em razão das reduções feitas na proposta orçamental, por motivo da situação anormal que atravessamos e também pela conseqüente impossibilidade de aumentar as despesas, a bem pouco, só ao estritamente indispensável se reduzem as modificações feitas no presente Orçamento.

A tarefa de melhorar os serviços d'este Ministério realizada com tam provada dedicação pelo ilustre relator que nos precedeu, o Sr. Baltasar Teixeira, tem nesta ocasião de ser interrompida em conseqüência das circunstâncias actuais, que obrigam o país a conjugar os seus esforços noutra sentida, noutra questão inadiável, a defesa dos interesses da nossa Pátria.

E, todavia, muito há que fazer ainda a bem da nossa instrução, sobretudo no que se refere a duas questões da mais alta importância e que de modo algum deveriam ser adiadas, porque, além doutras razões, precisamos de estar prevenidos para a futura luta, que se prepara desde já, para depois de finda a guerra.

Se uma delas se impõe pela oportunidade de cuidar do nosso desenvolvimento económico, a outra não é menos importante porque diz respeito à irradiação dum êrro em que não se pode insistir, por ser prejudicial à evolução da nossa raça: são elas, a instrução profissional e a reforma do ensino secundário liceal.

É lamentável que se tenha descurado tanto o ensino profissional elementar e primário; que não esteja ainda resolvido convenientemente o ensino profissional secundário, e que se continue a manter um ensino liceal que nada justifica, que não se adapta à nossa raça, prejudicando-a e inutilizando todas as iniciativas.

Embora não se possam realizar agora essas aspirações, e, quem sabe, como será demorada tal solução, de importância fundamental para o país, não nos esquivamos a deixar aqui consignado o que pensamos sobre êste assunto, instando, ao mesmo tempo, para que se procure remediar ao menos, pouco a pouco, estas deficiências da educação nacional.

No ensino primário falta ainda instituir o ensino profissional elementar, escolas de pesca, escolas florestais e escolas agrícolas. É certo que na regulamentação das Escolas Práticas de Agricultura (ensino elementar), já existentes, e cujo ensino corresponde à instrução complementar da instrução primária, especialmente adequada às exigências do ensino agrícola, se estatui a organização de cursos para jornalheiros, admitindo se igualmente os pequenos proprietários e os operários rurais já especializados, mas as escolas já organizadas são apenas duas, e a instalação de mais escolas desta natureza, para o fim que se tem em vista, a criação de cursos profissionais, tornaria estes serviços muito dispendiosos pelo grande número delas que seria indispensável instituir e pela sua despesa de sustentação.

A instrução profissional é um problema que se acha já resolvido na Suíça, na Alemanha, Áustria, Estados Unidos e Inglaterra, e que a França há muito procura resolver, preocupando últimamente os seus legisladores por reconhecerem que é uma questão da mais alta importância para o desenvolvimento do seu comércio e das suas indústrias.

De facto, todos tem reconhecido que na luta pela vida sairá vencedor o mais apto, que as indústrias e o comércio dos países

onde esse ensino não estava desenvolvido, regulamentado, e não era obrigatório seriam subjugados pelos dos outros em que essa instrução se fazia intensamente.

Assim o começou a reconhecer a Inglaterra em 1878, vendo o perigo da concorrência alemã. Do inquérito a que se procedeu então averiguou-se que o ensino industrial e comercial era insuficiente, reconheceu-se que a educação técnica tinha que ser considerada como uma parte integrante, indispensável, do ensino da criança, e concluiu-se propondo que as comunas fossem obrigadas a criar escolas de aperfeiçoamento e autorizadas a tornar a frequência obrigatória.

E assim deve ser. O ensino profissional tem de fazer-se obrigatoriamente como já é o ensino primário e aos mestres e patrões imposto o dever de concederem ao aprendiz o tempo necessário para a frequência dos cursos de habilitação ou especialização, sem desconto no salário, que recebem pelo seu trabalho na oficina. Em alguns países o número de horas varia de cinco a doze por semana e é dos catorze aos dezasseis anos, podendo ir até os dez nove ou vinte, a idade em que é permitida a frequência desses cursos.

Na Alemanha o legislador conseguiu reabilitar o trabalho manual e fazer ensinar e penetrar na opinião pública a ideia de que a instrução profissional desenvolvida era ao mesmo tempo uma necessidade, um dever e uma honra.

Foi assim que ela pôde fazer chegar o seu comércio e a sua indústria ao grau de expansão e desenvolvimento que somos forçados a reconhecer e a admirar.

De toda a Alemanha é a cidade de Munich aquela que tem a sua educação profissional mais perfeita; compreende três graus do ensino. O primeiro grau é destinado às crianças de seis a catorze anos, escola primária pública obrigatória, com quatro horas de trabalhos manuais por semana, no último ano.

O segundo grau abrange as crianças de 14 aos 18 anos e é constituído por escolas de aperfeiçoamento para aprendizes. Estas escolas subdividem-se em escolas profissionais de aperfeiçoamento destinadas aos aprendizes de profissões que fazem objecto dum ensino especial, ensino teórico e prático na oficina, com 8 a 10 horas de instrução obrigatória por semana e

compreende os cursos de serralheiros, carpinteiros, marceneiros, escultores, litógrafos, impressores, pedreiros, sapateiros, comerciantes, electricistas, etc., ao todo 39 profissões diversas, divididas por 46 escolas, e em escolas de aperfeiçoamento do ensino geral, destinadas às crianças que não tenham feito escolha duma profissão ou cuja profissão não faz objecto dum ensino especial, com 7 horas de trabalhos manuais.

Os cursos do terceiro grau são facultativos para artistas, empregados e contra-mestres, rapazes de mais de 18 anos, que desejam aperfeiçoar os seus conhecimentos adquiridos no ensino obrigatório. Compreende duas espécies de escolas. As primeiras dispoem de cursos profissionais destinados aos alunos que não querem interromper o seu ofício e que reservam para esse fim 8 a 10 horas por semana, sendo esta instrução feita às noites e aos domingos de manhã e as outras frequentadas por aqueles que podem dispor de 30 a 48 horas de ensino por semana; são as escolas profissionais propriamente ditas.

Na Áustria a instrução profissional atinge uma percentagem elevada, 87 por cento. Os cursos profissionais compreendem a classe preparatória para as crianças cuja instrução primária é incompleta, cursos gerais destinados a aprendizes de diversas profissões e cursos técnicos, com oficinas anexas, para aprendizes duma determinada profissão ou de profissões similares.

Esta instrução não é só fornecida pelo Estado mas também por diversas corporações e subsidiadas por elle.

Existe em Viena uma escola de cursos de aperfeiçoamento, já insufficiente, embora construída em 1912, que comporta 5:200 aprendizes distribuídos por 337 salas deste estabelecimento, ocupando as oficinas 7:246 metros quadrados. É um verdadeiro palácio de trabalho, onde os alunos encontram, além do ensino profissional, a educação física em aulas de gymnastica, tiro, esgrima, leitura, etc., o que torna útil e agradável a frequência desta escola.

Não desejamos alongar mais as considerações acêrca do que se faz no estrangeiro em matéria de instrução profissional, citaremos apenas o facto deveras interessante do Govêrno Americano ter instituído o ensino profissional até para os índios, tanto para homens como para mulheres.

O que sôbre êste assunto se tem feito no estrangeiro precisa de ser pôsto em prática em Portugal, com critério e com rapidez.

A descentralização dos serviços de instrução primária feita pelo decreto de 29 de Março de 1911 não tem dado os resultados que seria de esperar, salvas raras excepções entre as quais nos é grato citar o excelente serviço de instrução primária a cargo da Câmara Municipal do Porto. A liberdade administrativa, como a liberdade política, supõe um grau de instrução que o nosso povo ainda não possui.

¿ Não seria arriscado propor a revogação dêsse decreto, voltando os serviços a ser centralizados como antigamente ?

Neste caso a solução do problema era mais fácil pela intervenção directa do Estado, criando cursos complementares profissionais adjuntos às escolas primárias, e organizando os programas dos trabalhos manuais de molde a satisfazerem o fim visado.

Os programas de ensino primário determinam a execução de trabalhos manuais, certo é, mas êsse ensino é por via de regra insufficiente ou não se faz.

Não se regulamentou a lei: ficou por concluir essa grande obra republicana.

O ensino profissional podia fazer-se nas escolas primárias distribuídas por todo o país, em aulas diurnas e nocturnas, e adequado às necessidades regionais.

Em virtude da descentralização do ensino primário, é das atribuições das câmaras municipais fazer também a educação profissional, no próprio interêsse da sua população; se o não fizerem, compete ao Estado intervir, a fim de realizar-se essa imprescindível reforma nacional.

Na nossa educação commercial e industrial elemental só são beneficiadas as crianças dos principais centros, e que podem dispor dalguns meios de fortuna para poderem concluir um curso que obriga a alguns anos de frequência; mas esta população escolar representa o mínimo da população que deve receber a instrução profissional; não a podem conseguir êsses milhares de crianças que frequentam fábricas e oficinas, ou que trabalham nos campos, às quais o Estado nem lhes proporciona o meio de a obterem, nem a garantia de o poderem fazer sem prejuizo

dos seus salários, intervindo junto dos patrões ou mestres.

Os nossos jornaleiros e operários, tanto homens como mulheres, e as crianças, precisam dessa educação professional elemental que os habilite num officio, ou os aperfeiçoe, de modo a facilitar-lhes o ganho da vida. Êsses cursos devem ser curtos, um ano quando muito, porque é preciso que as crianças bem depressa comecem a angariar meios de subsistência para si e para os seus, e regidos por mestres dêsses officios, para ser proficuo o ensino ministrado.

A sua acção é não só social como moral; vale mais estabelecer a instrução professional obrigatoria, do que remediar males resultantes dessa falta, com muitas colónias penais, que sempre representam um castigo, uma correcção que muitas vezes se teria evitado.

Trazia isto um grande beneficio, não só para a população permanente como para a emigradora, porque os nossos jornaleiros e operários contribuem com uma larga percentagem para a emigração.

Ora as condições em que essas pobres criaturas emigram são, em geral, bem desgraçadas sob todos os pontos de vista, sobretudo pelo que se refere a analfabetismo e educação professional, o que só pode contribuir para que o seu esforço, a sua acção, sejam inferiores às dos emigrantes provenientes dos outros países onde a instrução está mais difundida, do que resulta uma luta pela vida mais intensiva, difficil e cheia de insucessos pela falta daqueles factores primordiais.

Dai resulta, sem dúvida, a situação subalterna em que os nossos emigrantes se collocam em relação aos outros.

Todos nós sabemos, ou temos ouvido falar, no que succede, geralmente, aos emigrantes portugueses que chegam ao Brasil, e ninguêm pode duvidar da acção benéfica, salvadora, digamos assim, que resulta para a nossa economia nacional dos que, pelo seu esforço, conseguem triunfar, e quanto mais teriamos a lucrar com a conveniente preparação dêsses factores do trabalho e da riqueza.

Um país, como o nosso, que dispõe duma extensa linha de costa e, por conseguinte, com numerosos centros de pesca, uns mais importantes que outros, não pos-

sui ainda uma única escola profissional e técnica de pesca.

Os processos de pesca ou são os usados pelos pescadores desde tempos remotos e transmitidos pela tradição, sem progresso, ou, quando muito, com progressos lentos, ou novos e introduzidos por industriais que, em geral, vão ou submeter ou arruinar as populações que vivem das indústrias do mar.

Ensinar essas populações, ou fomentar a sua educação com subsídios, é uma função e um dever do Estado. Nem com tam pouco elas contribuem para a riqueza pública.

É nessas escolas que os filhos dos pescadores vão receber uma educação técnica adequada à sua profissão, como já de há muito lá fora se faz. Nós temos centros de pesca que bem justificam a necessidade da instalação de escolas para pescadores, tais como Caminha, Viana, Póvoa de Varzim, Matosinhos, Aveiro, Figueira, Nazaré, Cascais, Setúbal, Lagos, Faro e Olhão, o pôrto dos mais audazes pescadores algarvios.

Escolas florestais também não as temos. Existe apenas dependente da Direcção dos Serviços Florestais, uma escola para guardas daqueles serviços.

Convinha porêr estabelecer pelo menos três, nos principais centros florestais, Ge-rez, Estrêla e Marinha Grande e destinadas à educação profissional das crianças dessas zonas e onde os seus serviços poderão ser mais tarde aproveitados. Os alemães estabeleceram essas escolas nos centros das suas florestas e fazem-nos frequentar de preferência por crianças de constituição fraca que vão aí encontrar, a par de uma educação profissional que lhes possa servir para grangear a vida, um meio salutar para robustecer o seu organismo.

O ensino elementar agrícola que igualmente muito convêm difundir por todo o país, já que se diz que somos um país essencialmente agrícola, poderá ser feito em cursos complementares junto das escolas primárias e nas escolas especiais de agricultura já criadas. Sob êste assunto temos já um exemplo de quanto pode o esforço particular, que oxalá fôsse extensivo a outras profissões.

Queremos referir-nos às escolas móveis agrícolas organizadas por *O Comércio do*

Pôrto e que tem produzido excelentes resultados. Principiaram pela Escola Móvel Agrícola de Maria Cristina que tem realizado já 15 missões no norte do país e à sombra dela criaram-se outras escolas e missões.

Todas elas tem sido sustentadas por beneméritos cidadãos que assim se propõem proteger por forma eficaz a agricultura nacional.

A propaganda das escolas móveis agrícolas organizada por *O Comércio do Pôrto* realiza-se por meio de lições expositivas, trabalhos experimentais e palestras dominicais.

Figuram no presente Orçamento verbas na importância de 64.200\$ para 134 professores e 100 professoras de escolas móveis e de 8.400\$ para 100 cursos nocturnos. ¿Porque não se determina que nesses cursos se faça também o ensino profissional ou, pelo menos, que metade desses professores se ocupem exclusivamente desse ensino? Cremos bem que resultariam para o país mais vantagens imediatas e seria um meio de, sem aumento de despesa, se dar começo à educação profissional elementar.

Entre as vantagens do ensino profissional há pelo menos duas cujos resultados são indiscutíveis:

1.^a Proporcionar à criança uma garantia de preferência na sua colocação pelo aperfeiçoamento resultante da aprendizagem, ou facultar-lhe os meios de angariar melhor situação económica pelo trabalho individual, exercendo uma profissão que lhe garante um futuro, livrando-a das consequências sociais e morais da falta de preparação e de amor pelo trabalho.

2.^a Fazer progredir o nosso comércio e as nossas indústrias. Uma boa educação técnica profissional para aqueles que não sabem ler e escrever seria um estímulo para se ilustrarem, para progredirem.

Ou fazemos isto ou estamos condenados a ser vencidos na nova luta que vai travar-se depois da guerra pelas armas e para a qual já alguns países cuidadosamente se estão preparando.

Precisamos de aproveitar êste momento único na nossa vida económica, porque do trabalho alheio temos despreocupadamente vivido durante muitos anos, sofrendo agora, mais que outros povos, as consequências dessa indesculpável falta.

Sobre a organização da instrução secundária, parece-nos absolutamente indispensável uma reforma principalmente no ensino industrial e no ensino liceal.

Pelas mesmas razões já expostas, quando nos ocupamos do ensino profissional elementar reconhecemos que o ensino médio, ou secundário, necessita duma reforma que unifique, oriente e desenvolva o ensino profissional apenas ministrado em alguns institutos de carácter precisamente pouco definido, sobretudo pelo que diz respeito ao grau de ensino que neles se fornece.

Os institutos de ensino profissional secundário devem ter por fim criar um pessoal técnico que vá exercer funções intermédias ao operário das oficinas e dos campos, saído das escolas profissionais elementares e ao engenheiro, ao agrónomo e ao silvicultor formados nas escolas profissionais superiores.

Para o ensino industrial há em Lisboa uma Escola de Construções, Indústria e Comércio, e no Pôrto um Instituto Industrial e Comercial que precisa de ser transformado numa escola igual à de Lisboa, passando o curso superior de comércio, anexo a este Instituto, para a Faculdade de Comércio, criada pelo decreto de 19 de Abril de 1911, que ficaria equivalente ao Instituto Superior de Comércio, de Lisboa e anexada à Universidade do Pôrto.

Ficariam deste modo duas escolas secundárias industriais e comerciais bem organizadas e de ensino bem definidos, e completar-se-ia o ensino superior técnico e comercial nas duas cidades do país, que seria constituído pelo Instituto Superior Técnico e Instituto Superior de Comércio em Lisboa e Faculdade Técnica e Faculdade de Comércio, no Pôrto, uniformizando os seus títulos, se os dois primeiros estabelecimentos de ensino fôsem encorporados na Universidade de Lisboa, como estatua a proposta de lei de reorganização universitária de 28 de Junho de 1914, da qual resultaria a grande vantagem da unificação dos seus programas e dos seus diplomas.

O ensino liceal, tal como está, só pode escravizar a nossa raça, inutilizar e malograr iniciativas.

¿O que tem produzido estas últimas gerações, saídas dos liceus, em trabalhos que se relacionem o estudo das sciências físico-químicas ou histórico-naturais, sciências que demandam applicação demorada?

Se elas chegam quasi inutilizadas pela fadiga cerebral, a que são obrigadas, com conhecimentos incompletos e confusos, sem preparação sólida e indispensável para a sua iniciação no ensino universitário! É esta a opinião, talvez unânime, dos professores que os recebem nos primeiros cursos das Universidades.

É preciso limitar a seis anos o ensino liceal, tendo em vista que as necessidades que a vida moderna, de luta, criou ao homem exige que todos entrem na fase de trabalho produtivo o mais cedo possível. De resto, em seis anos pode-se bem conseguir uma educação pura, geral, perfeitamente aceitável, quer como illustração média, quer como preparatória dos cursos superiores, desde que se eliminem os programas pomposos e se deixe de perder tempo com essa fragmentação de disciplinas, absolutamente dispensável numa raça de tam elevada precocidade mental como a nossa.

O regime liceal de classes é necessário que acabe para bem de todos, restabelecendo-se o ensino por disciplinas completas, que é o que mais convêm à nossa índole mental. Nas idades em que frequentam os liceus as crianças portuguezas tem o desenvolvimento cerebral suficiente para poderem prescindir dessa fastidiosa pulverização duma mesma matéria por diferentes anos, obrigando-as a um número de aulas diárias que as cansa e cretiniza, tornando-as simples receptores passivos e inutilizando-as para o estudo próprio, para o esforço pessoal, que são incapazes de realizar depois de extenuadas com tantas e tam longas prelecções dos professores. Será muito bom sistema para crianças de mentalidade preguiçosa, que precisam repisar, repetir conhecimentos que a nossa raça, pela sua precocidade mental, adquire facilmente.

Nem em tudo o germanismo pode e deve ser imitado.

Além disto, com o nosso feito impressionista que tam atraente nos torna a novidade, é inevitável o aborrecimento e o tédio por uma disciplina que somos obrigados a estudar anos e anos seguidos e às vezes tam dispensavelmente repisada, que bem mostra a dificuldade que houve em reparti-la pelos sete anos do calvário liceal.

A educação da mocidade portugueza fa-

zia-se em bases mais sólidas e muito melhor antes da reforma em vigor. O estudante tinha mais tempo para o descanso cerebral, tinha tempo para dirigir a sua actividade para qualquer outro estudo da sua predilecção e que demandasse applicação, tinha, além disso, o que é importante sob o ponto de vista moral, pela independência que dava ao carácter da criança, a liberdade da escolha das disciplinas que iam sucessivamente interessando o seu espirito, amoldando-se ao seu desenvolvimento intellectual ou à sua predilecção, de que resultava também uma melhor applicação e aproveitamento, adquirindo por esta forma uma soma de conhecimentos basilares, fundamentais, para a entrada nos cursos superiores e obtidos num período mais curto e sem aborrecimento nem fadiga.

Nada disto succede actualmente; todos nós o sabemos, todos nós o compreendemos, mas não há talvez a coragem de o confessar e de procurar remediar esta grave falta em que caímos impondo-nos uma reforma que a Espanha, com um critério bem mais superior, conhecendo melhor as condições da sua raça, não aceitou, e que a França já considera imprópria para a educação dos seus filhos.

Como já dissemos, os que ministram ensino nos nossos cursos superiores, sobretudo os que tem a seu cargo cadeiras dos primeiros anos, sabem bem o estado em que entram ali os estudantes saídos dos liceus, onde, no entanto, há excellentes professores. Não levam ideas seguras nos principios mais gerais e absolutamente indispensáveis como preparatórios do ensino universitário, não possuem capacidade, per via de regra, para resolver um assunto pelo seu próprio esforço, pois para tudo necessitam de explicação — porque ao explicador vem habituados — e o que é mais desolador, não demonstram pela matéria do ensino aquele interesse que uma cousa naturalmente desperta. Embora não sabendo nada, o que é certo é que de tudo já ouviram falar no liceu, onde, com o luxo dos programas actuais, se versa tudo pela rama sem que cousa alguma se fique a saber a sério.

É preciso, também, que desapareça a ramificação no curso secundário. O curso dos liceus deve ser *uno*, de modo a ministrar um conjunto de conhecimentos que devem constituir, na época actual, uma edu-

cação scientifica média, indispensável, claro está, aos que desejam adquirir qualquer curso superior. Essa educação tem de ser uma educação geral, devendo os preparatórios especiais para cada curso superior ser feitos, depois, nas Faculdades de Ciências. É, assim, que a estas Faculdades terá o estudante que quere ser médico de ir buscar as cadeiras que o hão-de habilitar com a preparação de sciências biológicas necessárias ao aluno de medicina; que o que deseja ser engenheiro terá de ir procurar as cadeiras indispensáveis como preparatórios matemáticos ao estudante de engenharia. Os que se destinam à formatura em direito ou em letras deveriam, também, transitar pelas Faculdades de Ciências, onde teria de ser criada uma secção de sciências sociais, da qual algumas cadeiras seriam obrigatórias como preparatório a êsses estudantes.

Em suma: julgamos que se torna indispensável uma completa remodelação do ensino secundário liceal, reduzindo o número de liceus, encurtando o respectivo curso, pelo menos um ano, suprimindo-lhe a bifurcação e restabelecendo o regime por disciplinas. Com as economias que daí resultariam — e que seriam bastante consideráveis — poder-se-ia organizar melhor o ensino secundário profissional, do qual, voltamos ainda uma vez mais a insistir, é urgente cuidar com particular atenção.

Falamos na redução do número de liceus e, com efeito, não há nada que justifique um liceu na Póvoa de Varzim, onde, pelo carácter local, pôrto de pesca de grande importância outrora, hoje decadente por causas várias, entre elas a deficiência da educação profissional, impossibilitando a luta contra processos de pesca mais aperfeiçoados em uso em portos próximos, ficaria melhor uma escola de pesca, de vantagens regionais incontestáveis. E, como este, talvez outros mais.

A Escola de Desenho Industrial de Gil Vicente, em Setúbal, deveria ser amplamente melhorada e modificada, tal é a importância das indústrias locais relacionadas com a pesca e a grande população marítima e industrial. Pelas mesmas razões deveria ser melhorada e reformada a Escola Industrial e Commercial de Pedro Nunes, em Faro, centro da provincia mais rica na indústria da pesca do país. Tanto esta como a antecedente mereciam fazer

parte do ensino secundário profissional, pesca e suas indústrias, estabelecendo-se ao mesmo tempo cursos elementares profissionais.

E o que há a fazer no ensino secundário para as crianças do sexo masculino tem de fazer-se para as do sexo feminino, cujo ensino entre nós é muito restrito.

Há muitas profissões em que a mulher pode iniciar-se ou aperfeiçoar-se para poder desempenhar com proficiência os diversos mesteres que lhe são mais adequados, como outros e para os quais actualmente vai sendo aproveitada.

No ensino universitário é preciso fazer-se uma remodelação dentro das bases estabelecidas, porque o que está decretado, com algumas modificações satisfaz perfeitamente, honrando o Governo que reformou o antigo ensino superior tam insufficiente, tam incompleto que nos colocava sob este ponto de vista numa situação bem subalterna perante as outras nações.

Depois, porém, de decretada a actual reforma tem sido publicadas tantas alterações que uma revisão geral se impõe, visto que os anos em que ela tem vigorado já bastam para se estabelecer em definitivo o seu regular funcionamento.

Uma das modificações mais importantes a fazer é a que diz respeito aos assistentes. Devem eliminar-se os lugares de segundos assistentes por desnecessários. A sua remuneração é tam diminuta que os individuos providos nesses lugares, procurem outras occupaões onde possam conseguir mais proventos, de maneira que o tempo que dedicam à assistência é o minimo que as suas obrigações exigem, porque todo o tempo de que podem dispor é para que nos liceus, onde geralmente vão arranjar accumulações, possam obter maior número de horas de serviço, a fim de aumentar os seus vencimentos.

O sistema de recrutamento é também defeituoso.

O candidato aprovado no seu concurso de entrada para segundo assistente julga-se seguro no seu lugar, não obstante o que a esse respeito está regulamentado por lei, de maneira que não procura aperfeiçoar-se, progredir. Seria muito mais vantajoso para o ensino que os concursos se fizessem no final do seu tirocinio como primeiros assistentes, que deveriam ser mantidos e com melhor remuneração, a fim

de que se lhes pudesse exigir, mais soma de trabalho, e mais applicação ao ensino de que são encarregados.

Seriam suficientes os primeiros assistentes, podendo os professores admitir aos trabalhos dos laboratórios apenas assistentes livres, como se faz na Itália, sem remuneração e sem compromisso, do que resultaria grande vantagem para a boa selecção dos futuros candidatos. Tal como está não deve este serviço continuar.

Seria pueril supor que a reforma universitária, que veio nobilitar o nosso ensino superior, foi bem recebida por todo o professorado. Não foi. Primeiro, porque vinha acabar com a cómoda chamada à licença, e portanto a dispensa da obrigatoriedade de prelecção por parte dos professores; segundo, porque obrigando alguns professores a adquirir os conhecimentos práticos das disciplinas que professavam e em que não tinham sequer sido iniciados. E quando o ensino prático se não obtêm desde novo não é fácil a sua adaptação em idade avançada.

Daí a reacção constante que se tem manifestado contra essa excelente reforma, procurando-se voltar à antiga, pelo número de leis e pelas modificações que tem sofrido.

Uma delas, bem manifesta, é a alteração na constituição dos júris, com a desculpa da falta de solenidade pelo reduzido número de professores que os constituem, tirando o carácter especializado aos concursos e fazendo intervir nas decisões do júri votos dos professores que não podem conhecer os méritos, já hoje complexos, dos candidatos, nem mesmo avaliar com conhecimento de causa o valor das suas provas.

É certo, e é justo referir, que naquela deliberação não houve unanimidade de votos.

Com o ensino tal como está ou mesmo dentro dos moldes em que pode ser modificado o júri tem de voltar à sua constituição primitiva, à decretada na lei universitária, isto é, a ser organizado apenas pelos professores da secção, os únicos na verdade competentes para o julgamento das provas, sob a informação dos professores do grupo respectivo.

Veja se ainda o que algumas vezes se tem passado com a escolha dos candidatos a segundos assistentes para provimento de-

finitivo. Não se atendeu à lei e em vez de se admitirem apenas assistentes provisorios, até que esses ou novos candidatos pudessem concorrer dentro das condições legais, ou se obrigassem esses assistentes a largo tirocinio, antes do concurso, aranjaram-se autorizações especiais para dar lugar à entrada de candidatos, alguns dos quais por forma alguma podiam concorrer, não só pela sua insufficiente preparação como pela falta do curso exigido pela lei.

Desta maneira o recrutamento definitivo foi feito em condições obtidas por alterações da lei com desvantagem para o ensino e prejuízo para os candidatos que, abrigando-se à sombra da lei, fizeram os seus cursos na esperança dum dia poderem concorrer.

Na organização dos cursos algumas modificações há ainda a fazer. Os primeiros anos médicos estão talvez sobrecarregados; o regulamento das Faculdades de Ciências tal como está, não satisfaz por deficiente que é; nas escolas de farmácia várias modificações são solicitadas, etc.

Mas, há bons elementos para se fazer a reforma, o projecto de lei de reorganização universitária de 28 de Junho de 1914 e o chamado projecto dos reitores. Do estudo desses dois projectos poderá, sem dúvida, e com um estudo cuidadoso, chegar-se à organização dum diploma adequado às exigências do nosso ensino e que não deveria ser alterado durante um determinado período de anos, para não voltarmos ao estado de confusão a que se chegou.

O ensino técnico superior deve merecer especial atenção.

Não é só para aqueles que desejam obter um diploma de habilitação geral na engenharia civil, na engenharia de minas ou em qualquer das outras especialidades, química, electricidade ou mecânica, que devem abrir-se as nossas escolas superiores técnicas, mas também para os indivíduos que queiram simplesmente aperfeiçoar-se em uma ou em diversas especialidades, ou ainda obterem um certificado que lhes proporcione a entrada para a direcção de fábricas ou serviços determinados segundo as necessidades regionais.

Deveriam criar-se cursos, para o que basta fornecer a essas escolas os meios económicos para esse fim, de enologia, tinturaria, cerâmica, fiação, tecelagem, cor-

tumes, química industrial, física aplicada às artes, metalurgia, electricidade industrial, etc., para alunos inscritos ou livres.

Não deveria ser exigido documento de habilitação para a frequência desses cursos e no fim dêles seriam sujeitos a um exame, aqueles dos alunos que desejassem adquirir um documento de habilitação.

Não devemos impedir de frequentar as nossas escolas aqueles que desejem instruir-se e possam assim contribuir para o nosso desenvolvimento industrial, agrícola e comercial, embora não tenham meios ou preparação para fazerem um curso longo e dispendioso.

Assim fazem também algumas das escolas francesas de ensino superior; outras exigem certa preparação ou um exame de entrada. Temos por exemplo as Faculdades de Ciências que fornecem diplomas de químicos agrícolas (Clermont, Poitiers, Rennes), químico industrial ou engenheiro químico (Lyon, Lille, Clermont, Bordéus, Marselha, Montpellier, Nancy); enologia (Dijon) além dos estudos electrotécnicos professados nas Faculdades de Lyon, Marselha, Clermont, Montpellier, Poitiers, Besançon ou nos Institutos especializados nesse ensino, de Toulouse, Grenoble, Lille ou Nancy. A fabricação dos coiros e o seu comércio, a fabricação do papel, leitaria, cervejaria, relojoaria, etc., são também ensinadas em diversas Faculdades em cursos complementares.

Porque não poderão as nossas Faculdades de Ciências fazer o mesmo, assim como as nossas escolas técnicas?

Resumindo as considerações expostas, parece-nos que se deveria entre nós fazer o seguinte:

Organizar e publicar o regulamento do ensino primário; levar as câmaras municipais a efectivarem os trabalhos manuais nas escolas infantis e no ensino primário elementar e complementar a prática no superior, criando simultaneamente cursos complementares profissionais em harmonia com os interesses locais e que poderiam funcionar nos edificios escolares em horas compatíveis com os outros cursos e às noites e aos domingos de manhã; decretar e regulamentar o ensino profissional; determinar que metade do número de professores e professoras das Escolas Móveis façam o ensino profissional; reorganizar as escolas industriais e comerciais, instituindo

curso complementares que pudessem ser frequentados por aprendizes das oficinas e fábricas sem prejuízo dos seus salários e sem a obrigação de exame de habilitação para a frequência; unificar os programas e diplomas das escolas de construções e indústrias e comércio e o Instituto Industrial e Comercial do Pôrto, isolando dêste estabelecimento o curso superior de comércio que se igualaria ao que é professado no Instituto Superior de Comércio de Lisboa.

No ensino superior fazer ingressar nas Universidades de Lisboa e Pôrto o Instituto Superior Técnico e o Instituto Superior de Comércio na primeira e o Curso Superior de Comércio na segunda, com designações, programas e diplomas idênticos.

Nessas escolas deveriam criar-se cursos complementares profissionais, sem exigência de prova de habilitação para a entrada e com exame facultativo à saída dos cursos, que não deveriam exceder um ou dois anos de duração.

O Estado auxiliaria também as corporações locais que promovessem a abertura de cursos complementares, quer junto das suas oficinas ou das suas fabricas quer independentes.

Há já alguma cousa feita por iniciativa particular que certamente se alargaria e desenvolveria se o Estado fomentasse e protegesse essas iniciativas. A organização e desenvolvimento dos Museus é também uma medida indispensável pelo alto valor educativo que possuem e pela demonstração do estado de adiantamentos dos povos que representam.

Sob êste ponto de vista, o nosso país está num grau de inferioridade lamentável. Os nossos museus de sciências e de artes quási que só se encontram em Lisboa. Raros são os museus espalhados pelas cidades da província e alguns dêles de iniciativa particular, legados de dedicados e apaixonados cultores.

Não aspiramos a possuir museus como os que se encontram nas principais cidades europeias, mas como os que se veem em cidades mais modestas e para a realização dos quais, nas artes pelo menos, não nos faltam elementos preciosos. Os museus de sciência, pela nova feição que vão tomando, contribuem eficazmente para a educação do povo, são verdadeiras aulas

práticas, de demonstração. Assim o compreenderam os americanos introduzindo essas modificações, que na Europa foram adoptados pela Inglaterra e na esteira da qual seguiram outros países. Actualmente são factores indispensáveis do ensino e da educação do povo.

*

Na impossibilidade actual de aumentar as despesas dêste orçamento fizemos apenas algumas modificações para atender disposições legais ou reclamações justas e que podem ser atendidas. A justificação e discriminação dessas despesas é a seguinte:

No artigo 16.º fizemos alteração de verba destinada às novas escolas normais de Lisboa, Pôrto e Coimbra por a julgarmos insuficiente, aumentando-a com mais 4.500\$.

Art. 21.º Aumentamos com 400\$ a dotação do prestante Instituto para filhos dos professores primários para que possa realizar-se a aspiração da sua desvelada directora de fazer anexo a êste estabelecimento, um secção de ensino profissional destinado às alunas internas e a crianças estranhas ao Instituto.

Tudo o que se refira ao desenvolvimento do ensino profissional deve merecer-nos o incondicional apoio e interêsse.

No capitulo 4.º, artigo 27.º, abonos variáveis, abatemos 12.254\$ para ocorrer às alterações feitas no presente orçamento e por ser possível essa redução sem prejuizo dos serviços. Por êste mesmo motivo abatemos no mesmo artigo na verba para gratificações pelo serviço de exames a quantia de 3.000\$.

Capitulo 4.º, artigo 28.º Aumentou-se a verba destinada à renda da casa para o Liceu Gil Vicente por ser urgente ampliar a sua instalação e aumentámos 1.000\$ à dotação para material por ela ser muito inferior à dos outros liceus de Lisboa. Por não existir no orçamento verba para material para o ensino privativo do curso secundário do Liceu Feminino do Pôrto inscrevemos 1.500\$ porque se trata do ensino profissional que é aquele que mais convêm auxiliar. Por ser insuficiente e atendendo às fundamentadas reclamações do seu reitor foi igualmente acrescentada a verba consignada ao Liceu de Lamego.

No capítulo 5.º artigo 37.º aumentámos em 1.000\$ a dotação do Instituto de Oftalmologia de Lisboa, destinado a material e despesas diversas por ser insuficiente a dotação actual em razão de elevação de preços nos géneros alimentícios, medicamentos, artigos de vestuário e calçado.

Sem êste aumento tem o seu Director de reduzir a admissão de doentes por já fechar com *deficit* a sua administração no presente ano económico, pelos motivos acima indicados.

No mesmo capítulo artigo 37.º; incluímos a verba de 400\$ para renda da casa em que actualmente está a funcionar o Laboratório de Higiene do Pôrto porque em virtude das obras da nova avenida a instalação do referido laboratório teve de ser mudada pela necessidade de expropriar a casa que ocupava, sem direito a reclamação perante a câmara daquela cidade.

No mesmo capítulo, artigo 37.º, incluímos a quantia de 400\$ para a Faculdade Técnica por não ter ainda no orçamento verba por onde possa ocorrer às despesas de expediente e de secretaria e mais 2.600\$ para o estabelecimento de aulas práticas de carácter profissional o que lhe era facultado pela lei que a criou.

Ainda concedemos um aumento de dotação aos dois Museus de Zoologia e de Botânica da Faculdade de Ciências, por serem insuficientes os que lhe estavam consignados na lei e não poderem manter-se abertos ao público, sem essas verbas agora rectificadas.

E para ajudar a instalação da nova Faculdade Técnica do Pôrto ainda incluímos no presente orçamento verbas para os laboratórios e gabinetes que as não possuíam e sem as quais não podiam funcionar em razão da diminuta dotação consignada para os outros gabinetes e laboratórios. Todas elas são de grande importância para o funcionamento daquela escola, embora sejam insuficientes, mas as circunstâncias actuais não nos permitem conceder-lhes uma maior dotação.

No capítulo 6.º, artigo 47.º, material e diversas despesas, reduzimos a metade a verba consignada ao alargamento de laboratórios por não ser possível despende-se essa quantia por falta de espaço e por não dever fazer-se pelo motivo de boa administração, visto que o Instituto Técnico já tem verba especial para construção dum

magnifico edificio. A verba que reduzimos é a que applicamos a melhorar a situação da Faculdade Técnica do Pôrto. Há uma tal disparidade nos orçamentos das duas escolas, que seria uma injustiça negar-se lhe êste modesto subsídio. Além do professorado, frizaremos apenas o facto da Faculdade do Pôrto não ter ainda verba para pessoal administrativo e menor, emquanto que o Instituto Técnico tem dezanove funcionários ao serviço, com o qual gasta 6.199\$.

Para pessoal jornalheiro tem 5.000\$ e para material e diversas despesas 9.500\$, emquanto que a Faculdade Técnica não tem verba para pessoal jornalheiro, e pelo presente orçamento é-lhe consignada apenas a verba de 400\$ para material e diversas despesas.

Na lei orçamental de 1915-1916, artigo 90.º, foi criada uma Escola Industrial em Gondomar, applicada ao ensino da ourivesaria, indústria local de grande importância e que convêm desenvolver. Para êsse fim dotamos essa escola, para poder funcionar, com a quantia de 2.000\$, distribuída conforme se vê na tabela anexa.

Capítulo 7.º, artigo 80.º Atendendo aos aumentos dos encargos com a alimentação de animais e alargamento da área cultivada, aumentou-se a quantia de 1.000\$ à verba destinada a custeio e salários.

Artigo 84.º Atendendo a que as despesas aumentaram extraordinariamente, devido à crise actual, com a alimentação dos alunos e dos gados, tendo também crescido o número de alunos, elevou-se a quantia para êste fim destinada a 16.000\$.

No artigo 90.º aumenta-se, com mais 1.000\$, a verba destinada a despesas diversas, da Escola de Queluz, considerando que a escola está no período de instalação e que, pela região em que está estabelecida, os subsídios aos alunos absorvem verba importante, e ainda porque êste ano vão ser cultivados mais 122 hectares.

No artigo 96.º aumentamos 100\$ à dotação do Museu de Bragança, visto que a câmara desta cidade oferece livros e material, assim como luz e água, desde que nesse museu seja também instalada uma biblioteca.

A Escola Prática de Agricultura de S. Bento necessita também que se lhe aumente a dotação do artigo 90.º, porque esta Escola está num período de reorganização,

precisando de adquirir mobiliário e material escolar, gados, etc., e porque a dotação anterior era tam insufficiente que não chegou para cobrir as despesas. Elevámos a sua dotação com mais 1.000\$.

No artigo 110.º aumentamos 192\$93 para ocorrer a despesas resultantes da carestia dos géneros.

Artigo 116.º Reduziu-se em 3.000\$ a verba de 20.000\$, para ocorrer a alterações feitas neste orçamento.

A estas se resumem as alterações que fizemos, sentindo bem que o orçamento da Instrução Pública em Portugal não pudes-se ser dotado com maior verba para satisfazer todas as exigências requeridas para o desejado avanço e aperfeiçoamento do nosso ensino. Concluidas as nossas considerações, confiamos, Srs. Deputados, que aproveis as modificações introduzidas pela vossa comissão do orçamento na proposta orçamental e que constam da tabela anexa.

Sala das sessões da comissão do orçamento na Câmara dos Deputados, em 5 de Maio de 1916.

António Macieira, presidente.

Carvalho Araujo.

Constâncio de Oliveira.

João Carlos de Melo Barreto.

Eduardo Alberto Lima Basto.

Manuel da Costa Dias.

Rodrigo Rodrigues.

Ernesto de Vilhena.

Abílio Marçal.

Augusto Nobre, relator.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

**ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ORÇAMENTO DA DESPESA
DO MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA PARA O ANO ECONÓMICO DE 1916-1917**

Páginas	Capítulos	Artigos	Designação de despesa	Verbas orçamentadas	Verbas revistas	Diferença	
						Para mais	Para menos
			CAPÍTULO 3.º				
31	3.º	16.º	Material e despesas diversas: Para despesas de instalação, mobiliário, material didáctico, museus pedagógi- cos, escolares, laboratórios, ilumina- ção, expediente e diversas despesas das novas escolas normais de Lisboa, Pôrto e Combra	6 000\$	10.500\$	4 500\$	-\$-
32	3.º	21.º	Subsídios a diversas instituições: Ao Instituto do Professorado Primário Oficial Português	2.000\$	2 400\$	400\$	-\$-
			CAPÍTULO 4.º				
			Instrução secundária				
39	4.º	27.º	Abonos variáveis	102.254\$	90 000\$	-\$-	12.254\$
39	4.º	27.º	Para gratificações, etc.	20 000\$	17 000\$	-\$-	3 000\$
39	4.º	28.º	Material e despesas diversas: Liceus de Lisboa:				
			Liceu Gil Vicente—renda de casa	500\$	1.200\$	700\$	-\$-
39	4.º	28.º	Material, mobiliário e diversas	2 500\$	3.500\$	1.000\$	-\$-
28	4.º	39.º	Liceu Nacional Feminino do Pôrto: Material para o ensino privativo do curso secundário feminino.	-\$-	1.500\$	1.500\$	-\$-
39	4.º	28.º	Liceu de Lamego	650\$	1 000\$	350\$	-\$-
			CAPÍTULO 5.º				
			Instrução universitária				
			Instituto de Oftalmologia de Lisboa				
50	5.º	37.º	Material e diversas despesas	13 000\$	14.000\$	1.000\$	-\$-
			Universidade do Pôrto				
			Instituto de Higiene do Pôrto				
54	5.º	37.º	Material e despesas diversas: Renda de casa.	-\$-	400\$	400\$	-\$-
			Faculdade Técnica				
54	5.º	37.º	Material e diversas despesas: Para despesas de secretaria, expediente, material e diversas	-\$-	400\$	400\$	-\$-
54	5.º	37.º	Para estabelecimento de aulas práticas de carácter profissional de enologia, tintura- ria, fiação e tecelagem	-\$-	2.600\$	2.600\$	-\$-
			<i>Soma e segue</i>			12 850\$	15 254\$

Páginas	Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Verbas orçamentadas	Verbas revistas	Diferença	
						Para mais	Para menos
			<i>Transporte</i>	12.850\$	15.254\$
			Faculdade de Ciências				
55	3.º	37.º	Material e despesas diversas: Dotação dos museus, gabinetes e laboratórios:				
			Zoologia	680\$	1.500\$	820\$	-3-
			Botânica	500\$	800\$	300\$	-3-
55	5.º	37.º	Faculdade Técnica:				
			Dotação dos museus, laboratórios e gabinetes das cadeiras de Ensaios de				
			Materiais de Construção	-3-	500\$	500\$	-3-
			Química industrial	-3-	500\$	500\$	-3-
			Oficinas	-3-	1.000\$	1.000\$	-3-
			Máquinas	500\$	1.000\$	1.000\$	-3-
			CAPÍTULO 6.º				
			Instrução Industrial e Comercial				
			Instituto Superior Técnico				
57	6.º	47.º	Material e diversas despesas: Para alargamento de laboratórios . . .	10.000\$	5.000\$	-3-	5.000\$
			Escolas industriais, comerciais, de desenho industrial e elementar de comércio				
			Distrito do Pôrto				
			Escola Industrial de Gondomar (Lei orçamental de 1915-1916, art. 90.º)				
69	6.º	60.º	Pessoal do quadro:				
			1 professor	-3-	600\$	600\$	-3-
			1 servente	-3-	144\$	144\$	-3-
69	6.º	68.º	Material e despesas diversas:				
			Renda de casa	-3-	100\$	100\$	-3-
			Mobiliário e iluminação	-3-	600\$	600\$	-3-
			Material e despesas de instalação . . .	-3-	556\$	556\$	-3-
			CAPÍTULO 7.º				
			Instrução agricola				
			Instituto Superior de Agronomia				
75	7.º	80.º	Custeio, incluindo salários	9.000\$	10.000\$	1.000\$	-3-
			Escola Nacional de Agricultura				
76	7.º	84.º	Material e despesas diversas: Custeio incluindo salários.	15.000\$	16.000\$	1.000\$	-3-
			<i>Soma e segue</i>	20.970\$	20.254\$

Páginas	Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Verbas orçamen- tadas	Verbas revisitas	Diferença	
						Para mais	Para menos
			<i>Transporte</i>	.	.	20 970\$	20 254\$
			Ensino elementar				
			Escola Prática de Agricultura de Queluz				
77	7°	90°	Custeio, incluindo contratos, subsídios e sa- lários	7 000\$	8 000\$	1 000\$	-\$-
			Escola Prática de Agricultura do Conde de S. Bento (Santo Tirso)				
78	7°	90.ª	Despesas diversas de serviços de adminis- tração autónoma	4.500\$	5 500\$	1 000\$	-\$-
			CAPÍTULO 8°				
			Museu e Biblioteca de Bragança				
82	8°	96°	Para instalação e pagamento ao pessoal e instalação de biblioteca	400\$	500\$	100\$	-\$-
			CAPÍTULO 9°				
86	9°	110°	Subsídios. Colégio das Missões Ultramarinas . . .	14 327\$07	14.500\$	172\$93	-\$-
87	9°	116.ª	Despesa dos anos económicos findos: Para pagamento de despesas desta natu- reza, etc	20 000\$	17 000\$	-\$-	3 000\$
						23 242\$93	23.254\$
			<i>Diferença para menos</i>	.	.		11\$07